



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Travessa Pedro Lemos, Nº 110 - Bairro Centro, Altamira/PA, CEP 68371-060
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08748.000004/2017-12

Unidade Gestora: Coordenação Regional Centro-Leste do Pará

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
130/2017 QUE VERSA SOBRE A
PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA E PRIMEIRA
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO, POR MEIO
DA COORDENAÇÃO REGIONAL
CENTRO-LESTE-PA, E DE OUTRO
A EMPRESA G.A. SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS
LTDA - ME.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, Fundação Federal instituída pela Lei n.º 5.371, de 05 de dezembro de 1967, representada neste ato pela Coordenação Regional Centro-Leste do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ N.º 00.059.311/0004-79, por meio do Coordenador Regional Substituto, o Senhor **CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3703029 SSP/PA e CPF nº 165.649.952-53, nomeado pela Portaria nº 634/PRES-Funai, de 22/07/2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 141, Seção 2, Página 29, do dia 25/07/2016, e a Empresa **G.A. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME**, CNPJ **03.637.812/0001-30**, com sede na quadra 405, Norte Avenida, LO 10, S/N, LOTE 38, SALA 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 77.002-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **DENIS SILVA DE MORAIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 698108 SSP/TO e CPF n.º 000.976.051-65, Gerente, em conformidade com o **Processo n.º 08748.000.004/2017-12**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 130/2017**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **a primeira prorrogação da vigência e a primeira repactuação de preços ao contrato nº 130/2017.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e IN nº 02/2008(Arts. 19, 30, 30-A, 37, 38, 39, 40 e 41).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO.**

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/12/2018 a 20/12/2019, ou até a contratação de nova empresa por meio de processo licitatório, o que ocorrer primeiro.**

- 3.1.1 No caso de contratação de nova empresa por meio de processo licitatório a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30(trinta) dias à data prevista para o encerramento contratual.

3.2. **O valor global do presente termo aditivo é R\$ 198.129,51** (cento e noventa e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), e será repassado da CONTRATANTE à CONTRATADA conforme especificação abaixo:

- 3.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA referente a repactuação de preços no período de 01/01/2018 a 20/12/2018, referente a CCT 2018/2019, Registro no MTE de nº 169/2018, o valor correspondente a **R\$ 4.759,11** (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), por meio da Nota de Empenho **2018NE800278(1002319)**.
- 3.2.2. O valor mensal estimado a ser pago na prorrogação contratual é de **R\$ 16.114,20** (dezesseis mil cento e quatorze reais e vinte centavos), que ocorrerá com a efetiva prestação dos serviços.
- 3.2.3. O valor global estimado a ser pago na prorrogação contratual à contratada é de **R\$ 193.370,40** (cento e noventa e três mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos) no caso de encerramento do contrato em 20/12/2019.
- 3.2.4. Na hipótese do encerramento contratual previsto no subitem 3.1.1 deste termo. somente será pago a CONTRATANTE o período proporcional aos dias de efetiva prestação de serviço, conforme subitem 3.2.2 deste termo.
- 3.2.5. O pagamento referente ao subitem 3.2.1. somente será efetuado pela CONTRATANTE a CONTRATADA com a apresentação dos comprovantes de pagamento aos funcionários de acordo com a CCT/2018/2019, Registro no MTE de nº 169/2018.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerá à conta de recursos previstos no Orçamento Geral da União, alocado a FUNAI – Coordenação Regional Centro Leste do Pará, Altamira - Pará, no exercício de 2018, através do **PTRES 089637, Fonte 0100000000, ND 339037.03, PI FI999050ADM e FI99OR50ADM, constante da Nota de Empenho estimativa nº 2018NE800014 e 2018NE800278 e demais que vierem a surgir**, voltado a atender as despesas com a prestação dos serviços de Contínuos.

4.2. Para o exercício subsequente será utilizado recurso alocado para aquele exercício.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da contratante, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5%(cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, no valor de **R\$ 9.668,52** (nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Carlos Vianeí Torres da Silva
Coordenador Regional Substituto
CR-CENTRO-LESTE-PA/FUNAI

Denis Silva de Moraes
Gerente
G.A. SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA-ME



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vianeí Torres da Silva, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 19/12/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1009637** e o código CRC **4D5BC244**.